LEI ORDINÁRIA Nº 1.428 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a redação da Lei nº 1.405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder um imóvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Câmara Municipal de Delfim Moreira, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA,*** *sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. O art. 1° da Lei n°. 1.405 de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º**.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por meio de Termo de Cessão de Uso, um imóvel de propriedade do Município à Câmara Municipal de Delfim Moreira, a seguir descrito:

I. área construída de 73,41 m² (setenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), antes destinada à instalação do Centro de Referência da Assistência Social, contígua à área construída de 106,12 m², onde está instalada a Biblioteca Pública Municipal Elisa Marzullo Ribeiro, acrescida de uma área 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), ao fundo daquelas edificações, totalizando uma área de 158,41 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), localizadas em imóvel com área de 735 m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), matriculado sob o n° 19.328 no Ofício de Registro de Imóveis de Itajubá – MG.

II. o referido imóvel possui confrontações com os imóveis de José Cândido da Silva e João Ribeiro Carneiro, as Ruas Deputado Manoel Costa e Manoel José Lebrão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 19 de dezembro de 2019

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira